



Câmara Municipal de Sairé

PROLATO CENTRAL

PUBLICADO DO QUADRO DE AVISOS

Data 26/05/2021 HRS 12:30

[Assinatura]

Assinatura/Nome

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Sairé/PE

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

O futuro de Sairé passa por aqui

PORTARIA N° 020/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ -PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 38, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL:

CONSIDERANDO o crescimento rápido e iminente do número de casos da doença no agreste de Pernambuco, e a relevância da adoção de medidas preventivas que visem minimizar a propagação da infecção em tela, preservando, desse modo, a saúde dos Membros do Poder Legislativo, servidores, e toda população saireense de um modo geral;

CONSIDERANDO como parâmetro no funcionamento dos órgãos públicos a Portaria N° 85/2021 da Justiça Federal em Pernambuco, que determinou a suspensão das atividades presenciais, instituiu o trabalho remoto.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir, na medida do possível, a célere e efetiva atuação Legislativa, decorrente da realidade atual e das previsões das autoridades de saúde no tocante à duração da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviços mediante teletrabalho,

RESOLVE

Art. 1º. SUSPENDER, no período de 27 de maio e 06 de junho do ano corrente, todas as atividades presenciais e atividades internas nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Sairé-PE.

Parágrafo Único. A suspensão prevista no caput não abrange os prazos processuais e legislativos.

Art. 2 º. MANTER, no período acima especificado, a execução de diligências presenciais urgentes, desde que previamente agendadas por meio de nossos canais de atendimentos, para entrega de documentos e/ou requisições que não possam ser realizadas pelos meios eletrônicos e telemáticos disponíveis.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Sairé/PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

O futuro de Sairé passa por aqui

Parágrafo Único. A requisição de documentos, informações e outras diligências deverão ocorrer preferencialmente, através de nosso e-mail: camaramunicipalsaire@gmail.com, aplicativos de mensagens instantâneas e/ou de transmissão de imagem e som em tempo real, telefone ou qualquer ferramenta idônea de comunicação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, EM 026 DE MAIO DE 2021.

ZACARIAS GESSE
PEREIRA DOS
SANTOS:05416997419

Assinado de forma digital por
ZACARIAS GESSE PEREIRA DOS
SANTOS:05416997419
Dados: 2021.05.27 09:49:45 -03'00'

ZACARIAS GESSÉ PEREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Sairé/PE

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

O futuro de Sairé passa por aqui

Parágrafo Único. A requisição de documentos, informações e outras diligências deverão ocorrer preferencialmente, através de nosso e-mail: camaramunicipalsaire@gmail.com, aplicativos de mensagens instantâneas e/ou de transmissão de imagem e som em tempo real, telefone ou qualquer ferramenta idônea de comunicação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, EM 026 DE MAIO DE 2021.


ZACARIAS GESSE PEREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE.